



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Agosto de 2021, no endereço PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106 - CENTRO, CEP: 49.980-000), na cidade de NEOPOLIS, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL, perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 962, de 04 de Janeiro de 2021, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 011/2021 cujo objeto é registro de preços para a eventual e futuro aquisição de água mineral 20 LT e gás de cozinha GLP 13 kg, para atender as necessidades das secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Escolas e Postos de saúde vinculados a Prefeitura Municipal de Neópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Chegando o dia e hora marcada para início da sessão, compareceram ao certame: IVAN CARLISSON LIMA SANTOS, portador do CPF nº 062.112.345-54, representante da empresa MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 20.436.166/0001-62. Iniciando os trabalhos, o pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a proposta de preço, foi disponibilizado ao licitante para análise e para que as rubricassem, os documentos de credenciamento, bem como foi oportunizado ao mesmo a palavra e nada teve a questionar. Ato contínuo o pregoeiro após verificar e constatar a conformidade da credencial com as disposições exigidas no edital. Bem como constatou que a mesma comprovou a condição de Microempresa – ME's e ou Empresas de Pequeno Porte – EPP's, exigência do item 3.1.2. do edital, podendo usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos art. 42 a 49 da lei complementar nº 123/06. Dando continuidade após verificar e constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, o Pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, a qual foi disponibilizada ao licitante para análise e para que as rubricasse. Constatados o pleno atendimento das exigências do Pregão Presencial e a regularidade da documentação, o Pregoeiro passou a analisar a referida proposta constatando a conformidade das mesmas com o instrumento convocatório. De acordo com a referida proposta os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO 1

ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS)	7,90	10.270,00	LEVE	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
2	MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS)	93,75	77.343,75	LIQUIGÁS	1
ITEM	EMPRESAS CONCORRENTES	V. UNI.	V. TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
3	MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS)	93,75	25.781,25	LIQUIGÁS	1

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com o representante da licitante objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS);

ITEM	F1	VENCEDOR
1	7,70	F1
2	93,50	F1
3	93,50	F1

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou vencedor o licitante: MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS), nos itens 01, 02 e 03 com preço final global de R\$ 112.860,00 (cento e doze mil, oitocentos e sessenta reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante declarada vencedora, tendo disponibilizado os referidos documentos ao licitante concorrentes para análise e para que fossem rubricados por eles. Bem como foi oportunizado ao memo palavra e nada teve a questionar. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com a análise da documentação apresentada, constatando que a empresa MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS), atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO




restando assim **HABILITADA**. Ato contínuo, o Pregoeiro intimou o licitante do prazo recursal nos termos do Art. 4º, XVIII, da LC 10.520/2002 com relação ao julgamento da presente licitação, o qual foi abdicado por ele, via de consequência, **ADJUDICOU** a empresa vencedora o objeto do certame. Nada mais havendo para deliberar, determinou o Pregoeiro que fosse lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.


JOSE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO


JOSE ANTONIO DIOGO DE SANTANA
MEMBRO


LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
MEMBRO


MARIA AUXILIADORA LIMA SANTOS (MA DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS),
LICITANTE